



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 002/2024**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CAPINZAL - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.826.370/0001-00, com sede na rua Agenor Trancoso, 378, Bairro São Luiz, na cidade de Capinzal/SC, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no referido Termo.

**RESUMO:** Termo de Fomento com a APAE de Capinzal- SC.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A Administração Pública tem como objetivo trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos que administra. Porém, para chegar ao objetivo final, nem sempre a Administração Municipal, através de seus departamentos e secretarias, consegue atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia, nem todos os serviços de interesse público são executados pelo Município, necessitando para atingir o objetivo, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É inegável a importância das parcerias dos Municípios com as entidades do terceiro setor, desde que feitas com transparência, critérios e a imprescindível fiscalização, garantindo a qualidade na prestação de serviços para a população. A execução dos serviços é feita de uma forma mais participativa e próxima da população.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a APAE de Capinzal/SC desenvolve suas atividades desde 05.04.1970, sempre voltada à prestação de serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Observa-se que a APAE estatutariamente é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO**

Diante disso, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da APAE, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho em estudo.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como, no mérito, a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que se situa de acordo com os valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Capinzal, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, considerando ainda, tratar-se da entidade mais próxima do Município de Ouro, facilitando assim o transporte dos alunos até o local da prestação dos serviços.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Ouro, em 26 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO**

Hermes Felis Pissolo  
Presidente

Celito Pereira  
Secretário

Jaison Brandini  
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO**

## **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da justificativa e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Ouro, 26 de fevereiro de 2024.

**Claudir Duarte,  
Prefeito Municipal**